

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO  
MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1345 de 30/04/2004.**


**“MODIFICA A LEI 966 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1992,  
AMPLIANDO O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
PERDIGÃO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Perdigão, MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o anexo XVI ( grupo de execução específica) da Lei 966 de 04 de fevereiro de 1992, do quadro de servidores do município de Perdigão, com a nova redação que lhe deu a Lei 1298 de 16/04/2000, passando o número de vagas do cargo de motorista de 11vagas para 13 vagas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 30 de abril de 2004.

  
**CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**